



# Universidade Estadual de Maringá

## CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

### RESOLUÇÃO Nº 003/2015-CI/CCS

#### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 10/02/2015.

Kleber Guimarães  
Secretário.

Aprovar o Termo Aditivo III ao Convênio nº 001/2010 entre a Universidade Estadual de Maringá e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico.

Considerando o disposto na Resolução nº 018/2010-CI/CCS.  
Considerando o disposto na Resolução nº 002/2013-CI/CCS.  
Considerando o contido no Parecer nº 1782/2014-PJU.  
Considerando o contido no Processo nº 0983/1987.  
Considerando o disposto no inciso XIII do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU.

#### **O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Aprovar o Termo Aditivo III ao Convênio nº 001/2010 e o respectivo Plano de Trabalho, celebrado entre esta Instituição e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico - FADEC, visando:

a) a **alteração do prazo de vigência**, para período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2014. O objeto do referido convênio é a execução conjunta do Projeto de Extensão intitulado Manipulação de Medicamentos na Farmácia Ensino da UEM (Processo 0983/87).

b) a **alteração da Cláusula Quinta** inserindo na mesma o seguinte texto: “A FADEC poderá também arcar com os custos referentes às passagens terrestres e/ou aéreas, inscrição em eventos/cursos/palestra; hospedagens, alimentação e transporte aos participantes do projeto desde que a coordenadora geral permita a solicitação.”

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

ADVERTÊNCIA:  
O prazo recursal termina em 23/02/2015. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Maringá, 04 de fevereiro de 2015.

Terezinha Inez Estivalet Svidzinski  
Diretora.



# Universidade Estadual de Maringá

## CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

